

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

INDICAÇÃO Nº 162/2023.

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDES COMO FORMA DE GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ESTEJAM ALINHADAS COM OS INTERESSES DAS JUVENTUDES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas,

CONSIDERANDO a necessidade de o Município atuar de maneira a promover o pleno desenvolvimento das juventudes, por meio da criação e execução de políticas públicas voltadas para os jovens.

CONSIDERANDO a necessidade de um documento, a nível municipal, norteador para a criação de políticas públicas voltadas para as juventudes, como um Plano Municipal de Juventudes, conforme dispõe o art. 43, II, da Lei 12.852/2013, Estatuto das Juventudes.

CONSIDERANDO que o Estatuto das Juventudes, em seu art. 3º, VIII, dispõe que cabe aos agentes públicos a implementação de mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre a juventude.

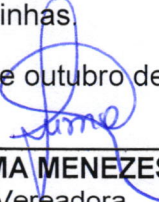
CONSIDERANDO que é indispensável um documento que seja capaz de identificar a diversidade e pluralidade das juventudes, de suas realidades e necessidades, de modo a garantir a efetivação de seus direitos.

CONSIDERANDO a importância da criação de um mecanismo próprio, que seja capaz de auxiliar o Município com conhecimento técnico e dados das juventudes do município de Alagoinhas.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que crie o Plano Municipal das Juventudes, de modo a garantir o cumprimento do previsto no Estatuto das Juventudes, Lei Federal nº 12.852/2013, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento das juventudes de Alagoinhas/BA.

Segue anexo à indicação, a sugestão desta política pública, apresentada ao mandato por meio da Embaixada Politize! Alagoinhas.

Câmara Municipal de Alagoinhas, 03 de outubro de 2023.


LUMA MENEZES
Vereadora